



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10
ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

De 04 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a extinção de mandato de vereador do município de Maracaçumé/MA, e a Declaração de vacância do cargo de vereador, em decorrência da morte do titular. ANTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo Antenor)/DEM,

WELSON RIBEIRO PREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, pelo o Regimento Interno do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo senhor vereador ALTENOR GOMES DA SILVA (DEM), ocorrido no dia 23 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO que o art. 8º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, artigo 89, inciso I e 90, inciso I do Regimento Interno, é claro no sentido de que será extinto o mandato de Vereador devendo o mesmo ser declarado vago pelo Presidente da Câmara Municipal quando ocorrer o falecimento do titular.

CONSIDERANDO que o Art.89, inciso I, autoriza a extinção do mandato de Vereador, nos termos do art. 90, inciso I em razão do falecimento a Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, comunico com pesar ao colendo plenário desta Egrégia Casa de Leis a **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO** do mandato de Vereador deste Poder Legislativo em virtude do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador ALTENOR GOMES DA SILVA, ocasião em que **DECLARO A VACÂNCIA** do mencionado cargo.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

Faço a expedição e a promulgação do seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º- Fica declarada a extinção do mandato do Excelentíssimo Vereador do Poder Legislativo de Maracaçumé/MA, senhor ALTENOR GOMES DA SILVA (Pai de Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA
EMAIL:camaramunicipalmaracacume@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ

CNPJ: 01.612.672/0001-10

ESTE PARLAMENTO REPRESENTA O POVO MARACAÇUMEENSE.

Antenor)/DEM, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador, em virtude do falecimento do referido que aconteceu em 23 de abril de 2023.

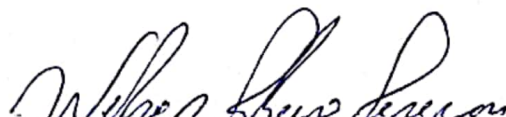
Art. 2º- O Primeiro Suplente de Vereador do Partido (DEM), senhor ANDRESSON MAMÉDIO DA SILVA (Novin do Jacy)/DEM substituto legal do Vereador, deverá tomar posse no cargo de Vereador, em Sessão Solene de Posse na forma prevista na Lei Orgânica e demais disposições legais.

Art. 3º- Na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno fica desde já convocado o Primeiro Suplente para tomar posse no cargo de Vereador do Poder Legislativo de Maracáçumé/MA.

Art. 4º- Publique-se e comunique-se ao Juiz Eleitoral da 100ª. Zona Eleitoral da Comarca de Maracáçumé/MA.

Art. 5º- Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua apresentação e leitura em plenário.

Câmara Municipal de Maracáçumé/MA, em 04 de maio de 2023.


WELSON RIBEIRO PEREIRA
(Wesley Welson)

Vereador/DEM

Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAÇUMÉ**

CNPJ: 01.612.672/0001-10

SEÇÃO ORDINÁRIA
Nº 304

DECRETO LEGISLATIVO
APRESENTADO E LIDO
Em 04/05/2023


ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
Vereador/ MDB

1º Secretário da MD-2023/2024



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ**
CNPJ: 01.612.672/0001-10


ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES
Vereador/PV

2º Secretário da MD-2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA
AVENIDA DAYSE DE SOUSA, S/Nº-CENTRO DE MARACAÇUMÉ/MA
EMAIL: camaramunicipalmaracacume@hotmail.com